

Legislativo aprecia nove proposições

A Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) aprovou, por acordo entre as lideranças da Maioria e da Minoria, nesta terça-feira (18), oito proposições, sendo um projeto oriundo do Executivo direcionado a servidores; quatro propostas do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) que versam sobre comarcas do interior; uma do Tribunal de Contas do Estado (TCE); além de dois projetos de Emenda à Constituição (PECs) – uma de autoria da Mesa Diretora e outra do deputado Rosemberg Pinto (PT). Na sessão, dirigida pela presidente da Casa, deputada Ivana Bastos, também foi aprovado a urgência, com voto contrário da oposição, para apreciação de projeto do Executivo que solicita autorização para contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil.

O pedido de empréstimo de que tratou a urgência é no montante de até R\$ 2 bilhões e destina-se, conforme texto do PL 26.015/25, “à viabilização de investimentos previstos no Plano Plurianual e nos Orçamentos anuais do Estado nas áreas de mobilidade urbana e interurbana, infraestrutura urbana, infraestrutura hídrica, infraestrutura viária e edificação pública”. A leitura do segundo requerimento de urgência engendrou um impasse, com o pedido de verificação de



A produtiva sessão comandada pela presidente Ivana Bastos foi marcada por acordo entre as lideranças

quórum pelo líder da minoria, Tiago Correia (PSDB). Porém, a questão foi contornada pelo líder do governo, Rosemberg Pinto, que o retirou da pauta, garantindo a continuidade da sessão, com a apreciação das matérias previstas no entendimento entre os líderes.

A presidente Ivana Bastos agradeceu a seus pares pela tarde profícua, que começou com a continuidade da apreciação do PL 26.022/25, relatado pela deputada Fabíola Mansur (PSB). A matéria assegura a percepção de gratificações ao servidor afastado para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical. Inicia-

da na sessão passada, a proposta recebeu emenda da relatora, com alteração promovida conjuntamente pelos líderes Tiago Correia e Rosemberg Pinto, para contemplar, com a medida, servidores que estão à disposição de municípios. Na sequência, foi garantida a criação de cargos de auditor no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com aprovação do PL 24.721/23, de autoria daquela Corte de Contas, relatado pelo deputado Rosemberg Pinto.

De procedência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foram aprovadas a elevação de comarcas do interior, momento

muito festejado por parlamentares que contribuíram – na articulação entre Poder Judiciário, prefeitos e vereadores – para viabilizar as mudanças. Os PLs 25.244/24, 25.354/24 e 26.017/25 promovem, respectivamente, as instâncias de Morro do Chapéu, Nova Soure e Carinhanha, de entrância inicial para entrância intermediária. Já o PL 26.019/25 eleva a comarca de Conceição do Coité de entrância intermediária para entrância final. Esta última foi celebrada presencialmente pelo coiteense desembargador Salomão Resedá, cuja presença no plenário foi registrada pela presidente Ivana.

Acordo de lideranças possibilita aprovação de duas emendas à Constituição da Bahia

Por acordo das lideranças partidárias, a Assembleia Legislativa aprovou duas emendas à Constituição da Bahia nesta terça-feira (18). Conforme prevê o Regimento Interno, a chefe do Legislativo baiano observou os dois turnos de votação para cada PEC, sendo necessária a convocação de sessões extraordinárias em sequência.

A primeira proposta de emenda constitucional apreciada insere, no texto constitucional, a previsão de que a Administração Pública deverá se pautar pela governança pública. A iniciativa da PEC foi da Mesa Diretora do Legislativo. A matéria teve voto contrário do deputado Hilton Coelho (Psol).

Conforme o texto aprovado, “A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, deverá se pautar pela governança pública e obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

O detalhamento dos me-

canismos, princípios e diretrizes de governança pública deverão ser definidos em lei, a ser posteriormente editada, a partir dessa alteração no texto constitucional. A Administração Pública precisa ser pautada na governança e atua de maneira estratégica e proativa, prestando serviços públicos de maneira eficiente e entregando resultados efetivos para a sociedade, que agregam valor institucional e beneficiam a sociedade como um todo, conforme está registrado na justificativa da PEC.

A alteração feita na Constituição registra o compromisso do Estado da Bahia em oferecer o que há de melhor para a população, fornecendo resultados concretos para a sociedade, com soluções tempestivas e inovadoras para transformar positivamente a vida das pessoas, promovendo bem-estar social de maneira ética, transparente, moderna e eficiente – avaliam os líderes partidários.

Eles enfatizam que a atuação da Assembleia Legislativa da

Bahia foi pioneira no Brasil. Trata-se da primeira Constituição a fazer menção expressa ao termo ‘governança pública’. A positividade da governança pública no texto da Constituição baiana é extremamente benéfica e servirá de exemplo para que outros entes subnacionais adotem a mesma medida.

IDADE

A outra PEC foi apresentada pelo líder do governo, deputado Rosemberg Pinto (PT), faz a adequação dos limites (de idade) para o ingresso no quadro de conselheiros dos tribunais de Contas da Bahia. Esse limite passa agora de 65 para 70 anos, conforme já fora aumentada através de emenda à Carta Federal para o quadro do Tribunal de Contas da União, em decorrência da ampliação da idade máxima de 70 para 75 para a permanência no serviço ativo dos funcionários efetivos, pois a partir daí a aposentadoria é compulsória. A emenda recém-aprovada no

Legislativo estadual não interfere no processo de indicação dos conselheiros.

Também mantém intocados os requisitos exigidos para assunção ao cargo de conselheiro de tribunais de Contas como a idade mínima de 35 anos, idoneidade moral, reputação ilibada e de notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública, com mais de dez anos de exercício de função ou atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados.

A justificativa anexada ao projeto de emenda constitucional registra que a Carta Federal é explícita ao dispor que as normas que regem o TCU “aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios”, estabelecendo ainda o parágrafo único do mesmo artigo, que as Constituições estaduais dispõem sobre os Tribunais de Contas.

Direto do Plenário

O pequeno expediente da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), realizado nesta terça-feira (18), abriu espaço para a manifestação dos parlamentares da Casa do Povo, que se revezaram na tribuna para defender suas pautas e posicionamentos. A sessão foi conduzida pela presidente da ALBA, deputada Ivana Bastos, que aproveitou o momento para saudar a prefeita de Nossa Senhora do Livramento, Joana Sampaio (PSB), presente na galeria do plenário acompanhada de sua equipe. Os parlamentares também realizaram um minuto de silêncio em homenagem ao ex-deputado estadual Ewerton Almeida, conhecido como Tom Legal, que faleceu na madrugada da última sexta-feira (14), em Juazeiro, vítima de um infarto seguido de parada cardíaca. A homenagem foi solicitada pelo deputado Rosemberg Pinto (PT).



Olívia Santana (PC do B) destacou a relevância dos movimentos indígenas, celebrando as manifestações dos povos originários na COP30. Ela elogiou a iniciativa do presidente Lula (PT) com a declaração das cartas demarcatórias e o processo de homologação de terras indígenas, ressaltando as comunidades Tupinambá e Pataxó, localizadas no município de Prado e em Olivença, distrito de Ilhéus. A parlamentar concluiu sua fala parabenizando a cantora Zezé Mota que será homenageada com o Título de Cidadã Baiana.

Robinson Almeida (PT) comemorou a decisão da Justiça da Bahia de condenar três empresas pela contaminação por material tóxico deixado no município de Santo Amaro, com ênfase no Rio Subaé. O parlamentar destacou que a justiça determinou o pagamento de indenizações às vítimas da produção de ligas de chumbo. O petista ainda destacou a necessidade da população permanecer acompanhando a

decisão e a importância da pauta do racismo ambiental.

Hilton Coelho (Pso) ressaltou a relevância da educação e da empregabilidade da juventude, em especial dos jovens negros, que muitas vezes ingressam no mercado de trabalho por meio de programas como o Jovem Aprendiz. O parlamentar criticou a possível aprovação de um projeto de lei que prevê a redução do percentual atualmente destinado às vagas para jovens nas empresas.

Marcinho Oliveira (PRD) destacou sua agenda parlamentar, ressaltando as visitas aos municípios de Condeúba, Presidente Jânio Quadros e Rio de Contas. Nessas cidades, participou de encontros estratégicos com associações, representantes comunitários, prefeitos e vereadores aliados, com o objetivo de se aproximar das necessidades da população e ouvir suas demandas.

Hilton destaca conquista histórica do território Tupinambá de Olivença

O deputado Hilton Coelho (Pso) apresentou, na Assembleia Legislativa, uma moção de aplausos em reconhecimento à conquista histórica do povo Tupinambá de Olivença, que obteve, no Dia dos Povos Indígenas e durante a COP30, em Belém, a assinatura da portaria declaratória de reconhecimento de seu território tradicional pelo ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski.

“Trata-se de um marco político e civilizatório que corrige parte de uma injustiça secular imposta por processos de expropriação, violência e apagamento. Que esta vitória monumental impulse o caminho rumo à homologação final e ao pleno reconhecimento do território sagrado que pertence, desde sempre, ao povo Tupinambá”, afirmou o parlamentar.

A portaria que oficializa a Terra Indígena Tupinambá de Olivença simboliza, segundo Hilton, décadas de resistência e mobilização de um povo que jamais permitiu que sua ancestralidade fosse negada. Ele lembrou que a conquista ocorre no mesmo ano da XXV Peregrina-



Deputado
Hilton Coelho
(Pso)

ção em memória dos mártires do Rio Cururupe, reafirmando — como há 25 anos — a verdade inabalável: “O povo Tupinambá existe. Não foi extinto. Está aqui desde sempre.”

A força espiritual e política deste momento também foi expressa nas palavras de Nádia Akawa, liderança Tupinambá, que emocionou o país ao declarar: “Valeu a pena e ainda está valendo cada esforço, cada lágrima, cada palavra.”

Hilton Coelho acrescenta que “a área reconhecida, cerca de 47

mil hectares identificados desde 2009, dos quais 80% são habitados pelos Tupinambá, representa um passo decisivo contra as invasões, os conflitos fundiários e os projetos predatórios que historicamente violaram o território, incluindo grandes empreendimentos turísticos e decisões judiciais que tentaram expulsar famílias de suas áreas retomadas”.

Após a portaria declaratória, o processo segue para a homologação presidencial, etapa final “para garantir a desinstituição e consolidar a reparação histórica

de um povo que enfrentou séculos de violência colonial.”

AVANÇOS NA POLÍTICA

Para o parlamentar, a conquista integra o mais robusto avanço na política de demarcação territorial indígena desde 2010. Outras dez portarias declaratórias foram assinadas simultaneamente em sete estados, compondo um conjunto de 21 portarias emitidas pelo Ministério da Justiça em pouco mais de um ano, rompendo seis anos de paralisação e reafirmando o compromisso com a justiça territorial, a demarcação das terras indígenas e a dignidade dos povos originários.

“Com esta moção de aplausos, a Assembleia Legislativa presta homenagem à comunidade Tupinambá de Olivença, à Teia dos Povos, às lideranças, aos anciãos, às mulheres, aos jovens e às crianças que, como afirma o Cacique Ramon Tupinambá, mantêm vivo ‘o tronco e as raízes da resistência’. Uma conquista que inspira novos passos e novas vitórias para os povos indígenas”, concluiu o deputado.



Promovido pelas comissões de Agricultura e de Infraestrutura, o evento foi proposto pelo deputado Eduardo Salles (PP) e contou com a participação do secretário de Agricultura Pablo Barrozo

A crise na cadeia de produção de leite, na Bahia, por conta da seca e do baixo preço do insumo, causado, sobretudo, pela importação da Argentina e do Uruguai, foi debatida em audiência pública realizada conjuntamente, na manhã desta terça-feira, pelas comissões de Agricultura e Política Rural e de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O evento foi aberto pelo vice-presidente da Comissão de Agricultura, deputado Ricardo Rodrigues (PSD), que entregou a condução ao deputado proponente, Eduardo Salles (PP), também presidente do colegiado de Infraestrutura. Ele trouxe à Mesa o secretário de Agricultura, Pablo Barrozo, o vice-presidente do Sindicato das Indústrias de Laticínios da Bahia (Sindil Leite), Paulo Cintra, o assessor do presidente da Federação da Agricultura e Pecuária da Bahia (Faeb) Adauto Liberato, o presidente da Associação dos Produtores de Leite da Bahia, Danilo Reis, e o diretor da Coopag Alimentos, Fred Jordão.

De um forma geral, produtores de leite acusam um acúmulo de perdas nos últimos anos por conta do aumento da exportação de leite em pó advindo da Argentina e do Uruguai, vendido a preço abaixo do que é praticado nos países de origem. Segundo eles, a situação tem impactado severamente na cadeia leiteira do estado, associando-se à diferença de câmbio

Audiência debate crise na cadeia do leite na Bahia

monetário; às dificuldades de produção de leite na região do semiárido nordestino, que elevam os gastos; à venda, no mercado, de produtos análogos ao leite sem o devido controle; à venda de leite e laticínios clandestinos de outros estados, sem fiscalização; a políticas de vantagens de ICMS para a cadeia leiteira de outros estados; e à ausência de políticas para o setor, que é um dos maiores empregadores do estado, atrás apenas da construção civil.

Vale ressaltar que a Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária (CNA) denunciou ao governo federal a prática de dumping na exportação de leite em pó da Argentina e do Uruguai para o Brasil, vendendo o produto a preço mais baixo do que o valor de mercado nos países de origem. Segundo a Confederação, a prática tem pressionado o preço do leite no mercado brasileiro, criando uma crise no setor.

O secretário estadual de agricultura, Pablo Barrozo, destacou que a equipe da Seagri está debruçada sobre a questão.

“Existe uma queda no preço do leite, e isso faz com que as pessoas tenham acesso melhor ao produto. Mas isso não pode prejudicar toda uma cadeia, as agroindústrias. A gente tem que achar um equilíbrio”, disse o secretário, lembrando que é necessária uma medida urgente para resolver o problema da importação de leite e que ele já tratou do assunto com o governador. “Temos urgência de nos posicionar, de achar o equilíbrio, algo que a gente possa, enquanto Estado, realmente tomar as devidas providências”, afirmou, apontando que a solução pode ser legislativa, precisando de aprovação na Assembleia.

Entre os encaminhamentos resultantes da audiência, o deputado Eduardo Salles disse que “o tema é bastante espinhoso” e que é preciso tomar medidas urgentes, antes da safra do leite, que acontece no início do próximo ano, para que os preços não caiam para abaixo dos R\$ 1,60 praticados atualmente, sendo que o preço mínimo para a sustentabilidade do setor seria R\$ 2,20.

Salles disse que o ofício será encaminhado ao Ministério da Agricultura, cobrando a suspensão imediata da importação do leite em pó durante um período de 45 dias, para não criar um caos durante a safra. Segundo ele, é preciso tratar o assunto como social e de empregos, pois gera mais 600 mil postos de trabalho na Bahia.

Outro ponto a ser cobrado, segundo o deputado, é a melhoria da competitividade, com assistência técnica, melhoramento genético, sustentabilidade na alimentação do gado, com a plantação da palma forrageira, e o fornecimento de milho a custo mais baixo que o de mercado.

Por sugestão de produtores, Salles disse ainda que enviará ofício à Secretaria da Fazenda e às polícias rodoviárias Federal e Estadual, para fiscalização da entrada de produtos clandestinos na Bahia. Ele ainda sugeriu um ato simbólico dos produtores de leite da Bahia, com a intenção de sensibilizar os governos federal e estadual para a questão.

Participaram da audiência os deputados Eduardo Salles (PP), presidente da Comissão de Infraestrutura, Ricardo Rodrigues (PSD), vice-presidente da Comissão de Agricultura, Luciano Araújo (SD), Raimundinho da JR (PL), Robinson Almeida (PT), Marquinho Viana (PV), Paulo Câmara (PSDB), Radiovaldo Costa (PT) e Sandro Régis (UB).

A Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) sediou a cerimônia de entrega do 5º Prêmio do Band Cidades Excelentes, realizada nesta terça-feira (18), no Auditório Jornalista Jorge Calmon. No evento, promovido pelo Grupo Bandeirantes de Comunicação, em parceria com o Instituto Aquila, dezenas de prefeitos baianos receberam a condecoração, criada com o propósito de incentivar e reconhecer a evolução dos municípios brasileiros, destacando iniciativas que promovem boas práticas de gestão pública que impactam a qualidade de vida da população.

Recepcionando os gestores municipais, a chefe do Legislativo, deputada Ivana Bastos, ressaltou a importância da premiação aos prefeitos que fizeram a diferença em suas gestões e agradeceu ao Grupo Bandeirantes pela escolha da ALBA para abrigar o ato. "Para nós, é motivo de muita alegria. Aqui é a Casa do Povo", disse, acrescentando que a Assembleia já está à disposição para as edições seguintes.

Diretor regional Norte/Nordeste do Grupo Bandeirantes de Comunicação, Augusto Correia

ALBA sedia 5º Prêmio do Band Cidades Excelentes

Lima destacou o impacto do Prêmio Band Cidades Excelentes ao longo das cinco edições. "É uma das principais iniciativas de valorização da gestão pública no Brasil que reforçam o compromisso com a transparência, eficiência e com o impacto social positivo". O objetivo principal, segundo ele, é compartilhar as boas práticas, para que sejam disseminadas por toda a Bahia. "Na verdade, o grande vencedor desse prêmio é a sociedade, que vai ganhar, cada dia mais, um bom gestor e uma boa gestão pública", afirmou.

Considerando o número de habitante dos municípios, foram

entregues prêmios criados dentro dos pilares Governança, Eficiência Fiscal e Transparência; Educação; Saúde e Bem-Estar; Infraestrutura e Mobilidade Humana; Sustentabilidade; Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública; e o Índice de Gestão Municipal Aquila (IGMA).

No item Governança, Eficiência Fiscal e Transparência, entre os municípios com menos de 30 mil habitantes, entre 30 mil a 100 mil, e de mais de 100 mil habitantes, foram contempladas as prefeituras de Miguel Calmon, Nova Viçosa e Salvador, cidades sob a gestão de Marinaldo Sampaio

Souza Filho, Luciana Machado e Bruno Reis, respectivamente.

No quesito Educação, observando-se o critério do número de habitantes, venceram os prefeitos Rogério Prado, de Novo Horizonte; Murilo Franca, de Irecê, e Júnior Marabá, de Luís Eduardo Magalhães. Já o prêmio Saúde e Bem-Estar foram entregues a Jilvan Teixeira (Galego), de Guajeru; Murilo Franca, de Irecê; e Otoniel Teixeira, de Barreiras.

Os municípios que levaram o prêmio Pilar Infraestrutura e Mobilidade foram Madre de Deus, sob a gestão de Dailton Filho; Irecê, de Murilo Franca e Vitória da Conquista, de Sheila Lemos. Já na categoria Sustentabilidade, venceram Irará, administrado por Nássara Santana; Muritiba, por Rose Reis, e Eunápolis, por Robério Oliveira. Em Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública venceram Jaborandi, Pojuca – administrados por Marcos da Silva e Luiz Trinchão, respectivamente - e Salvador, cujo prefeito recebeu a honraria das mãos da chefe do Legislativo, Ivana Bastos.

O último prêmio entregue, o IGMA (Índice de Gestão Municipal Aquila), foi para os municípios de Madre de Deus, Irecê e Luís Eduardo Magalhães.

RECONHECIMENTO

Entre os gestores mais premiados na noite, o prefeito de Irecê, Murilo Franca, comemorou a conquista e o reconhecimento do trabalho da sua equipe e dedicou o prêmio à população ireceense. "Isso nos orgulha muito, mas não nos envaidece. Isso nos coloca uma responsabilidade ainda maior, mas nos dá a tranquilidade de que estamos no caminho certo", afirmou.

Além de Ivana Bastos, também participaram do evento, os deputados Eduardo Salles (PP), Fabíola Mansur (PSB), Fátima Nunes (PT), Paulo Câmara (PSDB) e Luciano Simões Filho (UB).

A presidente Ivana Bastos destacou a importância de o evento ser realizado na Casa do Povo



Paulo Câmara propõe plano estadual voltado a estudantes com dislexia

O deputado Paulo Câmara (PSDB) defendeu, em indicação encaminhada à Secretaria de Educação do Estado (SEC), a criação de um Plano Estadual de Educação voltado para crianças com dislexia na rede de ensino. A proposta, já protocolada na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), busca garantir políticas permanentes de diagnóstico precoce, capacitação de professores e oferta de recursos pedagógicos adequados, promovendo uma educação mais inclusiva e equitativa.

“O acesso à educação de qualidade é um direito de todos”, afirmou Paulo Câmara, no documento, acrescentando. “Precisamos assegurar que as crianças com dislexia sejam identificadas, acolhidas e tenham acompanhamento adequado desde os primeiros anos de escola. A inclusão de diretrizes específicas no plano estadual de educação é uma medida de justiça e sensibilidade social”.

Ao justificar a medida, ele explicou que a dislexia é uma condição neurológica que afeta a leitura, a escrita e a soletração, atingindo entre 5% e 17% da população brasileira. Entre as diretrizes sugeridas estão a formação específica de professores, a oferta de recursos pedagógicos acessíveis — como softwares de leitura e livros digitais — e o apoio psicopedagógico e psicológico contínuo aos estudantes diag-



Deputado Paulo Câmara (PSDB)

nosticados.

A proposta também prevê a identificação de possíveis casos de dislexia já no ato da matrícula escolar, com base em relatórios avaliativos de profissionais especializados, além do encaminhamento para avaliação quando houver queixas das famílias sobre o desempenho escolar.

Além do acompanhamento pedagógico, o deputado sugere que o plano contemple o apoio de terapeutas ocupacionais, visando ao desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas que fortaleçam a autonomia e a autoestima dos estudantes. “A escola deve ser um espaço de pertencimento, onde cada estudante tenha suas particularidades respeitadas e suas potencialidades estimuladas. O poder público tem o dever de criar as condições para que isso aconteça”, concluiu.

Ludmilla elogia bravura dos Encourados de Pedrão na luta pela Independência

A deputada Ludmilla Fiscina (PV) apresentou uma moção de aplausos, na Assembleia Legislativa, para homenagear os Encourados de Pedrão, grupo formado por 39 vaqueiros que deixou o sertão baiano, em 1822, para integrar as tropas de uma companhia militar independentista e atuar na linha de frente da luta pela Independência da Bahia.

“Os Encourados de Pedrão representam a força, a coragem e o patriotismo do povo sertanejo que deixou suas casas para defender a liberdade da Bahia. A Independência não foi feita apenas por líderes militares, mas por homens simples, movidos pelo amor à sua terra”, destacou a parlamentar.

Os Encourados eram trabalhadores da zona rural que, vestidos com seus tradicionais trajes de couro — gibão, perneiras e chapéu — deixaram suas famílias e seguiram para Salvador, integrando o batalhão organizado sob a liderança do carmelita Frei

José Maria do Sacramento Brayner, conhecido como Frei Brayner. O grupo participou de confrontos em Cachoeira, no Recôncavo, e esteve presente no emblemático combate de Pirajá, decisivo para a expulsão das tropas portuguesas.

A parlamentar também lembrou que, durante décadas, os Encourados desfilarão no cortejo cívico do 2 de Julho, contribuindo para manter viva a memória das lutas pela emancipação baiana. A participação a cavalo, porém, foi interrompida após 2009, em razão da proibição do uso de animais em eventos populares.

Por fim, a deputada pediu que a moção seja encaminhada ao prefeito de Pedrão, ao presidente da Câmara Municipal e ao presidente da Associação dos Encourados de Pedrão, como forma de reconhecimento oficial da ALBA pela contribuição histórica do grupo à Independência do Brasil e à preservação da memória do povo baiano.



Deputada
Ludmilla Fiscina
(PV)

Assembleia debate Marcha das Mulheres Negras em audiência pública

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), presidida pela deputada Olívia Santana (PC do B), realiza nesta quarta-feira (19) uma audiência pública intitulada “Mar-

cha Nacional das Mulheres Negras: Por Reparação e Bem Viver”.

O encontro tem como objetivo ampliar o debate sobre políticas públicas voltadas para esse segmento da sociedade, além de discutir a relevância dos servi-

ços públicos na promoção da justiça racial e de gênero. A atividade, que será coordenada pela própria Olívia Santana, está marcada para as 14h, na sala de reuniões das comissões da Casa Legislativa. A audiência será aberta ao público.



EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputada Ivana Bastos

1ª Vice-Presidente

Deputada Fátima Nunes

2º Vice-Presidente

Deputado Marquinhos Viana

3º Vice-Presidente

Deputado Hassan

4º Vice-Presidente

Deputado Laerte do Vando

1º Secretário

Deputado Samuel Junior

2ª Secretária

Deputada Kátia Oliveira

3º Secretário

Deputado Vítor Azevedo

4º Secretário

Deputado Fabrício Falcão**SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA.....6
 NOTICIÁRIO DAS COMISSÕES.....9

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO..... 10

SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 26.032/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Agentes de Proteção da Infância e Juventude em eventos públicos no Estado da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
 DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatória a presença de Agentes de Proteção da Infância e Juventude em eventos públicos realizados no Estado da Bahia, com o objetivo de prevenir e coibir situações de vulnerabilidade e violação de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se evento público toda atividade de caráter social, cultural, esportivo, religioso, recreativo, educacional, institucional ou de entretenimento, realizada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com acesso aberto ou controlado ao público, em local aberto ou fechado, independentemente de cobrança de ingresso.

Parágrafo único. A definição de evento público não se limita àquelas expressamente previstas neste artigo, abrangendo quaisquer manifestações, festividades ou encontros coletivos que, pela natureza, possam envolver a presença de crianças e adolescentes ou demandar ações de proteção específica.

Art. 3º - Compete aos organizadores dos eventos públicos:

I - garantir a presença mínima de 1 (um) Agente de Proteção para cada 500 participantes;

II - fornecer estrutura adequada para atendimento e registro de ocorrências;

III - comunicar, com antecedência, ao órgão competente, a escala dos Agentes.

Art. 4º - Compete aos Agentes de Proteção:

I - fiscalizar o cumprimento dos direitos e garantias da criança e do adolescente;

II - atuar preventivamente, no combate a atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes, orientando o público e os responsáveis.

III - registrar e encaminhar ocorrências ao Conselho Tutelar ou autoridade competente.

Art. 5º - A Fiscalização das Atividades exercidas pelos Agentes de Proteção é de competência do Tribunal de Justiça, do Ministério Público Estadual e da Corregedoria Geral de Justiça, competindo-os a apuração e providências quanto a omissão injustificada, nos termos do Art. 5º da Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Art. 6º - O Estado, em parceria com os demais órgãos competentes, poderá, em cooperação com os municípios, promover a formação e o credenciamento dos Agentes de Proteção, bem como regulamentar critérios e parâmetros de atuação.

Art. 7º - O descumprimento desta Lei sujeitará o organizador à multa e suspensão de alvará, conforme regulamento.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

Deputado DR. DIEGO CASTRO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade garantir maior proteção às crianças e adolescentes durante a realização de eventos públicos em todo o Estado da Bahia, reforçando o compromisso do poder público com o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, consagrados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Neste sentido, a referida constitucional impõe aos entes públicos a obrigação de adotar medidas concretas que garantam a integridade e a segurança de crianças e adolescentes, inclusive em ambientes coletivos e de lazer. Eis que surge a atuação dos Agentes de Proteção da Infância e Juventude em eventos públicos é instrumento essencial de materialização desse mandamento constitucional.

Noutro giro, o festejado Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seus artigos 4º e 70, reforça tal obrigação, ao dispor que:

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 70 - É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

O supracitado acervo normativo evidencia que a prevenção é um dever compartilhado, cabendo ao Estado adotar mecanismos que tornem efetiva a vigilância e a proteção durante eventos de grande circulação, onde o risco de negligência, desaparecimento, exploração ou violência é significativamente ampliado.

Ocorre que, nos últimos anos têm-se registrado inúmeros casos de desaparecimento e exposição de crianças e adolescentes em festas, shows e atividades culturais, o que reforça a necessidade de profissionais qualificados e identificados atuando diretamente nesses espaços. De acordo com levantamento estatístico realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Brasil registrou 90.256 casos de desaparecimento de menores de 0 a 17 anos entre 2021 e abril de 2025. Os números apontam uma média de 57 desaparecimentos por dia nesta faixa etária.

Assim, a participação de Agentes de Proteção assegura não apenas a intervenção rápida em situações de risco, mas também ações de orientação, conscientização e mediação preventiva, aproximando o Estado da sociedade e promovendo ambientes mais seguros.

Ato contínuo, a medida também fortalece a rede de proteção infantojuvenil, ao integrar os Agentes de Proteção aos Conselhos Tutelares, Tribunal de Justiça e órgãos de segurança pública, equipes de saúde e de assistência social, favorecendo o encaminhamento adequado das ocorrências.

Importante, esclarecer que sob o prisma da eficácia administrativa, a proposta não implica grandes ônus financeiros ao Estado, posto que permite modelos cooperados entre órgãos públicos, entidades credenciadas e organizadores de eventos. Ademais, os custos decorrentes da ausência de medidas preventivas - como o atendimento posterior a vítimas, a mobilização policial e judicial - são muito superiores à manutenção de um sistema de vigilância preventiva.

Ante o exposto, por todas essas razões, entende-se que esta iniciativa é oportuna, legítima e necessária, motivo pelo qual se submete à apreciação, de logo, pugnando pelo apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

Deputado DR. DIEGO CASTRO

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI Nº 26.033/2025

Institui a Política Estadual de Valorização dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude no âmbito do Estado da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado da Bahia, a Política Estadual de Valorização dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude, com o objetivo de promover o reconhecimento da importância, a capacitação, o aperfeiçoamento e a melhoria das condições de trabalho desses profissionais, em observância aos princípios legalmente estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se Agentes de Proteção da Infância e da Juventude aqueles voluntários ou colaboradores designados pelo Poder Judiciário, com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes.

Art. 3º - A Política Estadual de Valorização dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude tem como objetivos:

I - reconhecer a relevância social e jurídica das funções desempenhadas pelos Agentes de Proteção;

II - garantir condições adequadas para o exercício das atividades, com segurança e respaldo institucional;

III - promover ações permanentes de formação, aperfeiçoamento e capacitação técnica;

IV - fomentar a integração dos Agentes de Proteção com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

V - assegurar suporte psicológico e jurídico em situações decorrentes do exercício da função;

VI - estimular o respeito e a valorização da função perante a sociedade e as instituições públicas.

Art. 4º - A Política Estadual de Valorização reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

- I - respeito à dignidade e segurança dos Agentes de Proteção;
- II - fortalecimento institucional das equipes vinculadas às Varas da Infância e Juventude;
- III - promoção de cursos, seminários e campanhas educativas;
- IV - articulação com os Poderes Judiciário, Executivo, Ministério Público, Conselhos Tutelares e demais órgãos de proteção;
- V - incentivo à participação da sociedade civil organizada nas ações de apoio aos Agentes de Proteção;
- VI - promoção de campanhas públicas de valorização e conscientização sobre o papel desses agentes.

Art. 5º - Para a implementação da Política Estadual de Valorização, poderão ser adotadas as seguintes ações:

- I - criação de programas de capacitação continuada, com carga horária mínima anual;
- II - concessão de auxílio para transporte e alimentação, nos termos de regulamentação posterior;
- III - fornecimento de equipamentos e identificação funcional padronizada;
- IV - celebração de convênios e parcerias entre o Estado e o Poder Judiciário para execução das medidas previstas;
- V - realização de campanhas de divulgação e reconhecimento público do trabalho dos Agentes de Proteção;
- VI - criação de um Cadastro Estadual de Agentes de Proteção, com dados atualizados e controle de formação e atividades;
- VII - instituição de um Dia Estadual dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude, a ser comemorado anualmente em 25 de Julho.

Art. 6º - A execução desta Política será coordenada pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia (SJDH), em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

Deputado DR. DIEGO CASTRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Estado da Bahia, uma Política Estadual de Valorização dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude, reconhecendo a importância e a imprescindibilidade do papel desses profissionais na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Esses agentes, designados pelo Poder Judiciário, exercem funções de natureza essencial ao cumprimento do artigo 227 da Constituição Federal, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, ao lazer e à proteção integral contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente em seus artigos 194 a 198, prevê a necessidade de colaboração comunitária e de agentes de proteção vinculados ao Poder Judiciário para garantir a efetividade das normas de proteção. Todavia, a atuação desses agentes carece de maior reconhecimento, estrutura e respaldo do Estado, o que tem gerado dificuldades práticas e até riscos à integridade física e psicológica desses servidores voluntários.

A valorização proposta nesta Lei busca consolidar o papel estratégico dos Agentes de Proteção como elo fundamental entre o Poder Judiciário, a sociedade e os órgãos de proteção, conferindo-lhes melhores condições de desempenho, formação e segurança institucional.

Além disso, a proposta está em consonância com o artigo 204 da Constituição Federal, que trata da participação da população na formulação e controle das ações de políticas públicas de assistência social, e com o artigo 88 do ECA, que determina a integração operacional dos órgãos públicos e entidades não governamentais no Sistema de Garantia de Direitos.

Ao estabelecer uma Política Estadual de Valorização, o Estado da Bahia reforça seu compromisso com a proteção integral da infância e juventude, fortalecendo o sistema de proteção e ampliando a efetividade da legislação de tutela de direitos e garantias fundamentais.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto, por representar um avanço significativo na consolidação de uma política pública moderna e alinhada com os princípios humanitários que norteiam o Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

Deputado DR. DIEGO CASTRO

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI Nº 26.041/2025

DEPUTADO MARCELINO GALO - Declara de Utilidade Pública a ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE DO PROJETO E ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ (AORJI EMURC), com sede e foro no Município de Catu, Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

A Associação da Orquestra Juvenil do Projeto e Escola de Música Cidadã (AORJI EMUC) é uma entidade privada sem fins lucrativos que representa a Orquestra Juvenil Itinerante da Emuc (AORJI EMUC), que é o projeto de circulação e ensino musical fundado em 2018. As atividades de ensino em comunidade periférica (bairro da Santa Rita) se iniciaram sob o comando e a iniciativa do professor Edinaldo de Paiva, conhecido como Mutuquinho quando em 2000 abriu as portas da sua casa para promover inclusão de menores carentes no universo da música, ali nasceu a Escola de Música Cidadã (EMUC).

Mutuquinha é músico licenciado e bacharel em Composição, pós-graduado em Educação Musical e, também, em Ensino Coletivo e atua profissionalmente há 35 anos como músico, arranjador, compositor e professor. Sendo assim, a EMUC já atravessou a vida de cerca de 1000 crianças carentes diretamente no município de Catu, desde 2000 até 2025 e impactando os seus círculos familiares; A AORJI EMUC, atua desde 2018 e já realizou, até hoje, cerca de 43 apresentações/concertos dentro da região, mas sobretudo em Salvador e, até, já cumpriu 04 apresentações no Rio de Janeiro (2024), dentre os lugares ali ocupados a UERJ, o Cidade das Artes e o Retiro dos Artistas.

Seus alunos, além de exercerem a prática musical tem aulas de teoria musical. Mas também, mediado pela música tem aula de letramento social, racial, de gênero, político como complementação da sua integralidade cidadã. As suas atividades são todas especialmente voltadas para o desenvolvimento de ações (ensino, compartilhamento e circulação) de música, compreendendo ser essa linguagem artística para além da fruição, profissão e ferramenta de transformação, inclusive produtiva dentro de comunidades carentes como a que atua.

A EMUC, seguido pela sua Orquestra Juvenil, sem apoio institucional algum (de continuidade de suas ações), além dos alunos que já teve, colocou dentro do curso superior de Música cerca de 12 alunos e, tendo, inclusive uma ex-aluna concursada pelo Estado da Bahia na função de Professora efetiva em Artes. Nessa seara, a AORJI EMUC promove: Passeios/ visitas a espaços socioculturais que os permitam experimentar acessos muitas vezes negado-lhes e/ou que lhes imprimam a noção de pertencimento (museu, exposições/ espaços com historicidade/ sala de cinema/ Teatro); Educação/ diálogos acerca das dinâmicas e dos agentes sociais que os circundam e que os cooptam pela vulnerabilidade social que os transversaliza. *O BDM (maior facção criminosa da Bahia, hoje, nasceu em Catu e teve o seu último grande líder como morador do mesmo bairro) Trocas simbólicas e virtuais com outros alunos estrangeiros de música, sobretudo da América Latina e África para o compartilhamento de experiências -de ambos os lados- sobre as práticas da arte musical, sobretudo sobre a resistência resiliente de projetos que sobrevivem sob a perspectiva da escassez de apoio.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

Deputado MARCELINO GALO
Líder da Bancada do PT na ALBA

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MOÇÃO Nº 28.970/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia faz inserir na ata dos seus trabalhos legislativos uma Moção de Pesar pelo falecimento do ex-deputado estadual Ewerton Almeida, mais conhecido como Tom Legal, figura de grande relevância para a política do município de Jequié e região.

Tom Legal exerceu funções nos Poderes Legislativo e Executivo, tornando-se amplamente reconhecido na Bahia pela defesa firme da lavoura cacauera e pelo seu compromisso com o fortalecimento da agricultura. Seu trabalho o levou a receber importantes distinções, entre elas o título de Conselheiro Honorário do Conselho Nacional dos Produtores de Cacau, além de diversas premiações ao longo de sua trajetória pública. Foi deputado estadual por dois mandatos, sempre atuando com dedicação às causas do campo e ao desenvolvimento regional. Foi vereador de Jequié, sendo o mais votado proporcionalmente na história eleitoral da cidade. Demonstrando muita paixão pela política e pela vida pública, mesmo fora de mandato, Tom continuou a militar politicamente, contribuindo com aliados, mostrando seus posicionamentos com muita firmeza.

Embora com formação em Odontologia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) em 1965 e especialização em Odontopediatria em 1966, Tom Legal logo estreitou seus laços com a política.

Sua atuação política teve início ainda na vida estudantil, ocupando cargos de direção no Grêmio Erasmo Braga, no Colégio 2 de Julho, entre 1956 e 1961, e posteriormente no movimento estudantil universitário, chegando à vice-presidência e presidência do Diretório Acadêmico da Faculdade de Odontologia (UFBA), em 1964. Foi também representante dos estudantes no Diretório Central da UFBA e atuou em diversas entidades esportivas e acadêmicas.

Em Jequié, dedicou parte de sua vida profissional à educação e à gestão pública, exercendo cargos como: Diretor do Ginásio Municipal Cely de Freitas (1976-1979); Gerente do Centro Social Urbano (1980-1982); Presidente da Liga Desportiva (1968-1970; 1974-1975); Presidente da Associação Desportiva (1971-1972); Vice-presidente e presidente do Jequié Tênis Clube (1974-1975; 1977- 1978); Sócio-fundador do Clube dos Maçons e da Cooperativa Agropecuária (1975); Presidente do Sindicato Rural (1978-1983); Secretário Municipal de Saúde (1983-1985).

Atuou ainda no âmbito estadual e nacional: foi membro, diretor, vice-presidente e presidente do Conselho Nacional dos Produtores de Cacau (CNPIC). No Executivo, exerceu as funções de secretário de Habitação e Terras de Salvador, na gestão da prefeita Lídice da Mata, e secretário de Saúde de Santo Amaro (2003-2004), na gestão de Genebaldo Correia. Ocupou, ainda, o cargo de ouvidor-geral da AGERBA (2007-2009). Presidiu a Fundação Ulisses Guimarães (MDB).

Tom era uma figura muito querida. Com seu sorriso largo, mantinha o entusiasmo pela vida e sabia cultivar amizades, sempre cheio de histórias e causos. Esteve presente em momentos importantes da política baiana nos últimos 40 anos, sempre lutando pelas melhorias do nosso estado.

Transmitimos nossos sentimentos à sua família e aos centenas de amigos espalhados pela Bahia. Compartilhamos da tristeza e da saudade neste momento pela partida do amigo Tom Legal.

Após tramitação regimental dê-se conhecimento da presente MOÇÃO DE PESAR à família enlutada.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

Deputado PEDRO TAVARES

(Dê-se conhecimento aos interessados.)

NOTICIÁRIO DAS COMISSÕES

PARECERES ÀS INDICAÇÕES

Nº 28.190/2025 - DEPUTADO PENALVA - Indica ao Governo do Estado da Bahia a criação de um Programa Estadual de Estímulo ao Ócio Criativo e a Reconexão com a Natureza na Rede Pública Estadual de Ensino.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATORA: DEPUTADA FÁTIMA NUNES

Nº 28.191/2025 - DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e à Senhora Secretária de Educação, Rowenna Brito, no sentido de que seja implementado, no âmbito da rede estadual de ensino, programa de abertura das escolas públicas estaduais nos finais de semana e durante o período de férias escolares, com o objetivo de promover atividades educacionais, esportivas, culturais, recreativas e de integração comunitária.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATORA: DEPUTADA FÁTIMA NUNES

Nº 28.192/2025 - DEPUTADO DR. DIEGO CASTRO - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a adoção das medidas necessárias à apresentação de projeto de lei que altere a Lei de Organização Básica da Polícia Militar da Bahia (PMBA), com o objetivo de regulamentar, no âmbito estadual, as disposições da Lei Federal nº 14.751/2023, notadamente no que concerne à Promoção Requerida, prevista no artigo 14 da referida norma federal.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 28.193/2025 - DEPUTADO DR. DIEGO CASTRO - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a adoção das medidas necessárias para encaminhar à Assembleia Legislativa projeto de lei que altere a Lei de Organização Básica da Polícia Militar da Bahia (PMBA), com vistas a regulamentar, no âmbito estadual, o disposto na Lei Federal nº 14.751/2023, especialmente no que se refere ao Escalonamento Vertical, previsto no artigo 18, inciso XIV, da referida norma federal.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 28.194/2025 - DEPUTADO JURAILTON SANTOS - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e ao Secretário de Cultura do Estado da Bahia, a criação do Projeto Novembro Bahia Território Afro.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO HASSAN

Nº 28.195/2025 - DEPUTADO JURAILTON SANTOS - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, e à Senhora Secretária de Cultura e Turismo do Município de Salvador, a inclusão na programação do Novembro Salvador Capital Afro, atividades voltadas ao público negro adepto ou simpatizante do cristianismo.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO HASSAN

Nº 28.196/2025 - DEPUTADO HILTON COELHO - Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, a implantação de um campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia na Cidade de Nazaré-BA.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO LAERTE DO VANDO

Nº 28.198/2025 - DEPUTADO EUCLIDES FERNANDES - Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e ao Senhor Ministro Chefe da Casa Civil do Brasil, Rui Costa, a necessidade de estudos para implantação de sistema de esgotamento sanitário no município de Maracás.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 28.199/2025 - DEPUTADO TIAGO CORREIA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a adoção de providências administrativas e legislativas visando à instituição de isenção do IPVA para contribuintes idosos.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 28.200/2025 - DEPUTADO TIAGO CORREIA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Bruno Reis, a CONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS E CONTENÇÃO DA ENCOSTA, EXISTENTE NA RUA PAULO COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CAJAZEIRAS VIII.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATORA: DEPUTADA KÁTIA OLIVEIRA

Nº 28.201/2025 - DEPUTADO TIAGO CORREIA - Indica ao Excelentíssimo Senhor, Prefeito da Cidade do Salvador, Bruno Reis, a RECUPERAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA EXISTENTE NA RUA PAULO COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CAJAZEIRAS VIII.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 28.202/2025 - DEPUTADO TIAGO CORREIA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Bruno Reis, a CONSTRUÇÃO DE ESCADA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA DIRETA DA MANGABEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE JARDIM MANGABEIRA/CAJAZEIRAS VIII.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

PARECERES ÀS MOÇÕES

Nº 28.959/2025 - DEPUTADO PANCADINHA - Moção de Congratulações ao povo do Município de ALCOBAÇA pela passagem do 253º aniversário de fundação, comemorado em 12 de novembro.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO MARQUINHO VIANA

Nº 28.960/2025 - DEPUTADO EUCLIDES FERNANDES - Moção de Aplausos pelo brilhante trabalho que vem sendo exercido pela Superintendência de Telecomunicações da Secretaria de Segurança Pública da Bahia - STELECOM/SSP-BA, pela ampliação da capacidade operacional do Sistema Estadual de Segurança (SESP) e pelo compromisso em servir cada vez melhor à sociedade baiana e às forças de segurança do Estado.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATORA: DEPUTADA KÁTIA OLIVEIRA

Nº 28.961/2025 - DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO - Moção de Aplausos ao Vereador Luciano Gomes pela realização e organização da 10ª Festa da Bandeira e pelas comemorações dos 40 anos do Distrito de Cabeceira do Jiboia, em Vitória da Conquista.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 28.966/2025 - DEPUTADO HASSAN - Moção de Congratulações pelos dez anos de exemplar atuação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS
RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 053/2025	
CONVENENTES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMO INTERVENIENTE A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA BAHIA, E A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAJUBA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 13.910.534/0001-05

OBJETO	O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONSTITUÍDO NO ÂMBITO INSTITUCIONAL, TEM COMO OBJETO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS SOCIAIS EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA A PARTIR DE INTERESSES RECÍPROCOS IDENTIFICADOS, BEM COMO PARA A PROMOÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E PESQUISA TECNOLÓGICA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE MÚTUO, DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DENTRE OUTRAS QUESTÕES QUE SE AFIGUREM CONVENIENTE AO LONGO DA RELAÇÃO JURÍDICA ORA ESTABELECIDADA.
VIGÊNCIA	36 (TRINTA E SEIS) MESES DA DATA DE ASSINATURA - 18/11/2025 À 17/11/2028
PROCESSO Nº	15013/2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2025	
CONVENIENTES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMO INTERVENIENTE A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA BAHIA, E A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 04.214.440/0001-00
OBJETO	O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONSTITUÍDO NO ÂMBITO INSTITUCIONAL, TEM COMO OBJETO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS SOCIAIS EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA A PARTIR DE INTERESSES RECÍPROCOS IDENTIFICADOS, BEM COMO PARA A PROMOÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E PESQUISA TECNOLÓGICA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE MÚTUO, DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DENTRE OUTRAS QUESTÕES QUE SE AFIGUREM CONVENIENTE AO LONGO DA RELAÇÃO JURÍDICA ORA ESTABELECIDADA.
VIGÊNCIA	36 (TRINTA E SEIS) MESES DA DATA DE ASSINATURA - 18/11/2025 À 17/11/2028
PROCESSO Nº	13532/2025



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba





SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset plana, impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

71 3343-2800/2837/2838 grafica.egba.ba.gov.br





GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA


71 3343-2887
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189 -
Fazenda Grande do Retiro
atendimento@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br











GESTÃO DOCUMENTAL

Gerenciamento de documentos, incluindo coleta, indexação, guarda e consulta, além de microfilmagem e digitalização.

71 3343-2856 www.ba.gov.br/egba

